

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2024 – CASAL

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2024 – CASAL, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet e mobile, de gestão de frota para a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip e TAG, para os veículos automotores da frota própria e locada, bem como geradores e máquinas e outros que vierem a ser incorporados a frota da CASAL durante a vigência do contrato, em lote único, conforme anexo I - Termo de Referência.

ESCLARECIMENTOS:

1) No tocante ao critério de julgamento que será utilizado na disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 011/2024, existem alguns questionamentos que merecem sua atenção, senão vejamos:

Ao examinar o Edital, é possível constatar no item 4.1.1 do Edital a seguinte tabela, na qual destaca-se o valor estimado de R\$ 2.122.800,00, porém, ao ser somado o percentual de taxa administrativa estimada, isto é, 3,00%, resulta na quantia de R\$ 2.186.484,00.

Tipo de Serviço	Valor Referencial	Consumo Mensal (L)	Estimativa de custos mensal	Estimativa de custos anual
Abastecimento Gasolina	R\$ 6,07	18.000	R\$ 109.260,00	R\$ 1.311.120,00
Abastecimento Diesel Comum	R\$ 6,28	3.000	R\$ 18.840,00	R\$ 226.080,00
Abastecimento Diesel S10	R\$ 6,10	8.000	R\$ 48.800,00	R\$ 585.600,00
Total Abastecimento				R\$ 2.122.800,00
Taxa de Administração 3%				R\$ 63.684,00
Valor Estimado Anual				R\$ 2.186.484,00

Contudo, apesar da etapa de lances ocorrer com base no maior percentual de desconto, ao acessar o portal verifica-se que o desconto será aplicado sobre o valor que JÁ ESTÁ SOMADO COM A TAXA ADMINISTRATIVA ESTIMADA DE 3,00% ou melhor dizendo, o desconto ofertado no sistema não será o mesmo desconto que será aplicado na execução do contrato, pois neste caso em específico o desconto ofertado no portal será subtraído da taxa de administração estimada, conforme exemplo abaixo:

- 1º Exemplo - Estimado R\$ 2.122.800,00/ Taxa de 3,00% = R\$ 2.186.484,00
- 2º Exemplo - Estimado R\$ 2.122.800,00/ Desconto de 2,00% = R\$ 2.080.344,00
- 3º Exemplo - Estimado com a taxa administrativa de 3,00% -> R\$ 2.186.484,00/ Desconto de 4,85% = R\$ 2.080.344,00

Lote [nº 1] ▾

Opções ▾

Resumo do lote

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET E MOBILE, DE GESTÃO DE FROTA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E TAG, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA, BEM COMO GERADORES E MÁQUINAS, E OUTROS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS À FROTA DA CASAL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM LOTE ÚNICO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Tratamento aplicado

Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP

Valor estimado do lote

R\$ 2.186.484,00

Valor do desconto (%)

4,85

Valor do lote com desconto (R\$)

2.080.439,52

Obs: O valor total do portal não é exatamente igual a R\$ 2.080.344,00, uma vez que deve-se levar em conta as quatro casas decimais, sendo R\$ 2.080.344,00 equivalente ao percentual de desconto de 2,00% sobre 2.122.800,00.

Dessa forma, observa-se que nos 1º e 2º exemplos foram usados a forma mais correta, todavia, no 3º exemplo, do qual se trata a presente situação, houve aplicação de um percentual de desconto maior que 2,00%, sendo ele 4,85%, uma vez que foi necessário considerar a taxa administrativa de 3,00%, que já está somada ao valor estimado no portal.

Segue outro exemplo da etapa de lances em complementação ao 1º exemplo:

- 1º Exemplo - Estimado R\$ 2.122.800,00/ Taxa de 3,00% = R\$ 2.186.484,00
- 2º Exemplo - Estimado R\$ 2.122.800,00/ Desconto de 4,00% = R\$ 2.037.888,00

3º Exemplo - Estimado com a taxa administrativa de 3,00% -> R\$ 2.186.484,00/ Desconto de 6,80% = R\$ 2.037.803,08

Lote [nº 1] Opções ▾	
Resumo do lote	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET E MOBILE, DE GESTÃO DE FROTA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E TAG, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA, BEM COMO GERADORES E MÁQUINAS, E OUTROS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS À FROTA DA CASAL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM LOTE ÚNICO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP
Valor estimado do lote	R\$ 2.186.484,00
Valor do desconto (%)	<input type="text" value="6,80"/>
Valor do lote com desconto (R\$)	2.037.803,08

Obs: O valor total do portal não é exatamente igual a R\$ 2.037.888,00, uma vez que deve-se levar em conta as quatro casas decimais, sendo R\$ 2.037.888,00 equivalente ao percentual de desconto de 4,00% sobre 2.122.800,00.

No caso em epígrafe, o 2º exemplo abrange o desconto de 4,00% aplicado sobre o valor estimado SEM taxa de administração, enquanto no 3º exemplo o desconto de 6,80% está subtraído da taxa de administração de 3,00%, que quando convertido confere o mesmo valor que o desconto de 4,00%, isto é, R\$ 2.037.888,00.

Insta frisar que nosso intuito seria oferecer 4,00% de desconto, porém, em razão da incidência da taxa administrativa de 3,00% no valor estimado do portal, o desconto terá que ser maior (6,80%), a fim de que o resultado seja equivalente ao gerado pelo desconto de 4,00% (=R\$ 2.037.888,00), além do que, tais considerações são APENAS PARA CARÁTER DE DISPUTA, de modo que na fase contratual será levado em conta o DESCONTO REAL DE 4,00%

Logo, se esse entendimento estiver equivocado, solicito a gentileza de realizar a alteração no sistema para que o estimado seja o valor de R\$ 2.122.800,00 (que equivale a 0,00% de Taxa Administrativa), no intuito de evitar problemas na futura execução contratual.

Ressalta-se a importância de uma manifestação acerca do referido pedido de esclarecimento, visto que tal ponto tem influência direta no modo de participação do certame e qualquer entendimento equivocado pode prejudicar a disputa.

RESPOSTA: Informamos que o presente esclarecimento foi respondido no item 5, do pedido de esclarecimento 01, segue: "Informamos que conforme consta no item 4, subitem 4.3 do edital, a Taxa de Administração Máxima aceitável pela CASAL será 3% (três por cento). Essa taxa deverá ser aplicada sobre o valor dos combustíveis, que é fixado em R\$ 2.122.800,00 (dois milhões cento e vinte e dois mil e oitocentos reais). A Taxa de Administração é variável, devendo ser definida por cada licitante. Salientamos que a fórmula constante no edital deve ser observada e cumprida quando houver o envio da proposta pela arrematante ao final do certame.

Na sessão de disputa de preços, os lances serão ofertados de acordo com o valor máximo do certame, ou seja, no valor de R\$ 2.186.484,00 (dois milhões cento e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Se a licitante ofertar um lance de R\$ 2.122.800,00 (dois milhões cento e vinte e dois mil e oitocentos reais), será considerado que a licitante ofertou Taxa de Administração 0%. Lances com valores abaixo de R\$ 2.122.800,00 (dois milhões cento e vinte e dois mil e oitocentos reais) serão considerados em percentuais negativos para Taxa de Administração. Ao mesmo tempo que não serão aceitos lances superiores ao valor estabelecido pela administração, ou seja, superiores a R\$ 2.186.484,00 (dois milhões cento e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Ressaltamos que o percentual de desconto ofertado na sessão de disputa de preços **NUNCA** será o mesmo do percentual da Taxa de Administração, uma vez que o valor do certame inclui duas condicionantes, sendo uma fixa e outra variável.

Sugerimos observar os exemplos constantes no item 4, subitens 4.5.1 e 4.5.2, do edital para maiores esclarecimentos."

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o horário e o local virtual para a realização do certame.

Maceió, 11 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Pregoeira - ASLIC/CASAL